
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.097 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.097 de 24 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Rio Largo, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Moradores do Conjunto Margarida Procópio, inscrita no CNPJ sob o nº 24.092.598/0001-54, com sede no endereço Conjunto Margarida Procópio, s/n, CEP 57100-000, bairro Brasil Novo, Município de Rio Largo.

Art. 2º A associação, de caráter estritamente comunitário e sem fins lucrativos, tem como objetivos principais:

I – Promover ações sociais, culturais, esportivas e educacionais voltadas ao bem-estar dos moradores;

II – Desenvolver projetos de melhoria na qualidade de vida da comunidade;

III – incentivar a participação cidadã e a integração social entre os moradores.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública permitirá à entidade, quando for o caso e mediante os requisitos legais, celebrar convênios e parcerias com o Município, fortalecendo o alcance de seus projetos sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 24 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:646BD543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/09/2025. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>